

PORTARIA Nº 163/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº065/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	082/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DOS ENFEITES E MATERIAIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS NATALINOS.		
EMPRESA:	JOLMIR BORMANN ME		
CNPJ Nº:	23.140.095/0001-44		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364 0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

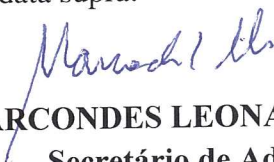
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de outubro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria nº 163</u>
DATA:	<u>04/10/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3336</u>
	<u>MJM</u> Assinatura

AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA
 GABRIEL ARGENTA
 RESPONSÁVEL
 REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA
 OAB/SC 54.175
 Advogado

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER ÉDNA PAULA MAGRIN
 CPF: 053.864.149-50 CPF: 085.151.989-08
 Sec. de Administração Técnico em Contratos e Convênios

PORTARIA Nº 163/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Publicação Nº 4228217

PORTARIA Nº 163/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº065/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	082/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DOS ENFEITES E MATERIAIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS NATALINOS.		
EMPRESA:	JOLMIR BORMANN ME		
CNPJ Nº:	23.140.095/0001-44		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de outubro de 2022.

RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
 Secretário de Administração